



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

EDITAL Nº 36/2018

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público, que por deliberação do pretérito dia 22 de março de 2018, veio a ser aprovada a proposta de alteração da sinalização na Rua da Muralha, com caráter temporário, freguesia de Santa Maria Maior, nos termos da proposta nº 82/DPM/2018 de 15/03/2018, e de acordo com a representação gráfica constante da planta de localização em anexo, ao presente Edital, do qual faz parte integrante, a saber:

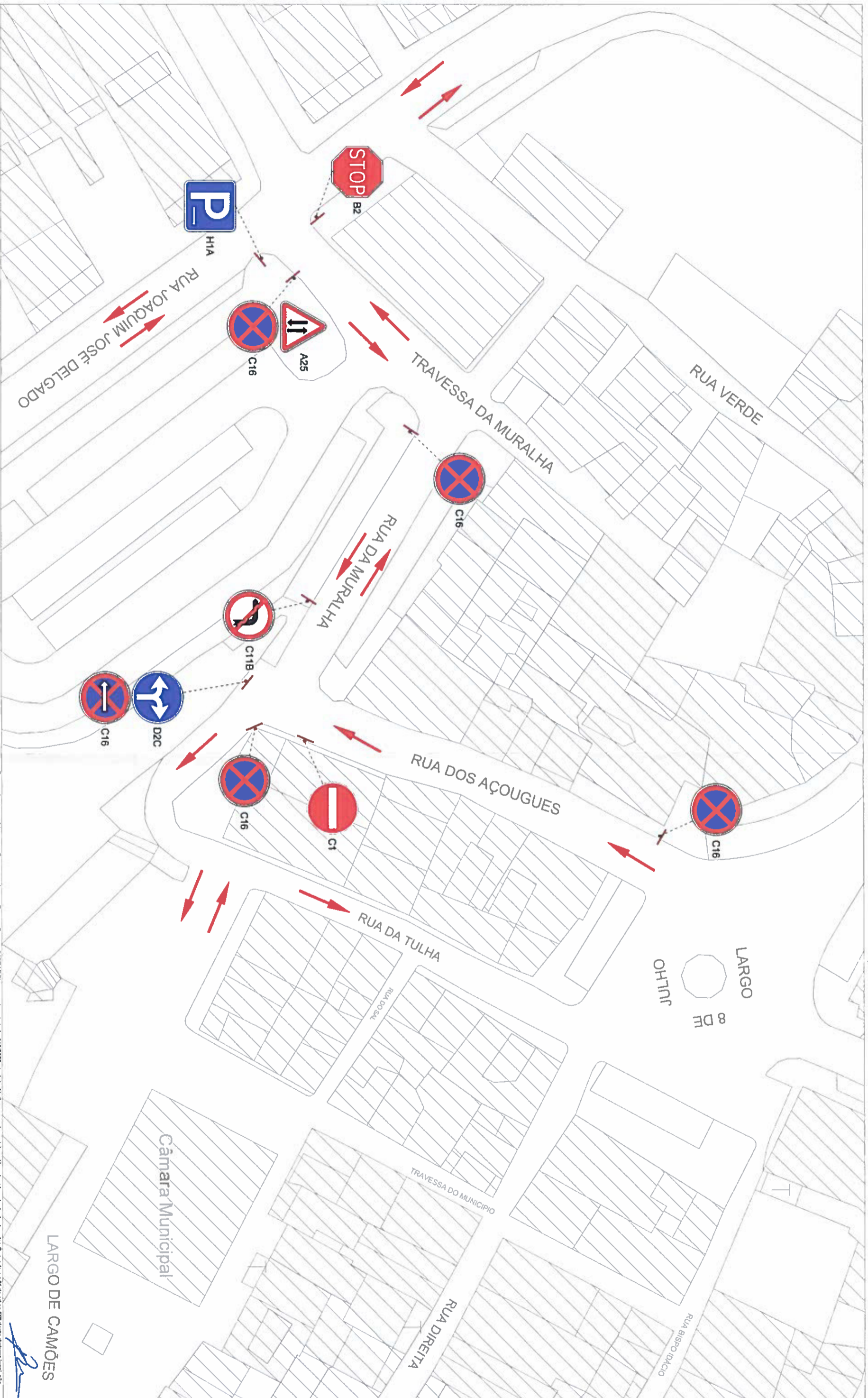
- (I) Na Travessa da Muralha, no cruzamento com a Rua Joaquim José Delgado:
 - Colocação de um (1) sinal de código H4 (Via pública sem saída); em substituição do sinal existente A25 (Transito nos dois sentidos);
- (II) Na Rua da Muralha, no cruzamento com a Travessa da Muralha:
 - Colocação de dois (2) sinais de código C1 (Sentido Proibido), e remoção do sinal existente C16 (Paragem e estacionamento proibidos);
- (III) Na Rua da Muralha, no cruzamento com a Rua dos Açougues:
 - Colocação de dois (2) sinais de código C16 (Paragem e estacionamento proibidos); e remoção do sinal existente C11b (Proibição de virar à esquerda);
- (IV) Na Rua dos Açougues, no início da Rua junto ao Largo 8 de julho:
 - Colocação de um (1) sinal de código C3D (Transito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3.5 toneladas);

Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão, no uso de competências delegadas pelo Diretor de Departamento de Coordenação Geral, o subscrevi.

Chaves, 16 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,
Nuno Vaz



De acordo com o Código das Direções de Autor e Direção General (C.D.A.D.G.), aprovado pela Lei n.º 142/2008, de 1 de Abril, o presente projeto está protegido pelo direito de autor. Segundo o n.º 1 do artigo 59.º desta mesma lei, não são admitidas modificações da obra sem o consentimento do Autor, mesmo no caso em que, sem o seu consentimento, a utilização da obra seja lícita. A violação das disposições desta prova, pode acarretar responsabilidade civil e criminal.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E C H A V E S

Proposta para a alteração do regime de circulação automóvel na Rua da Muralha, de carácter provisório, por motivo de realização de obras de conservação na muralha

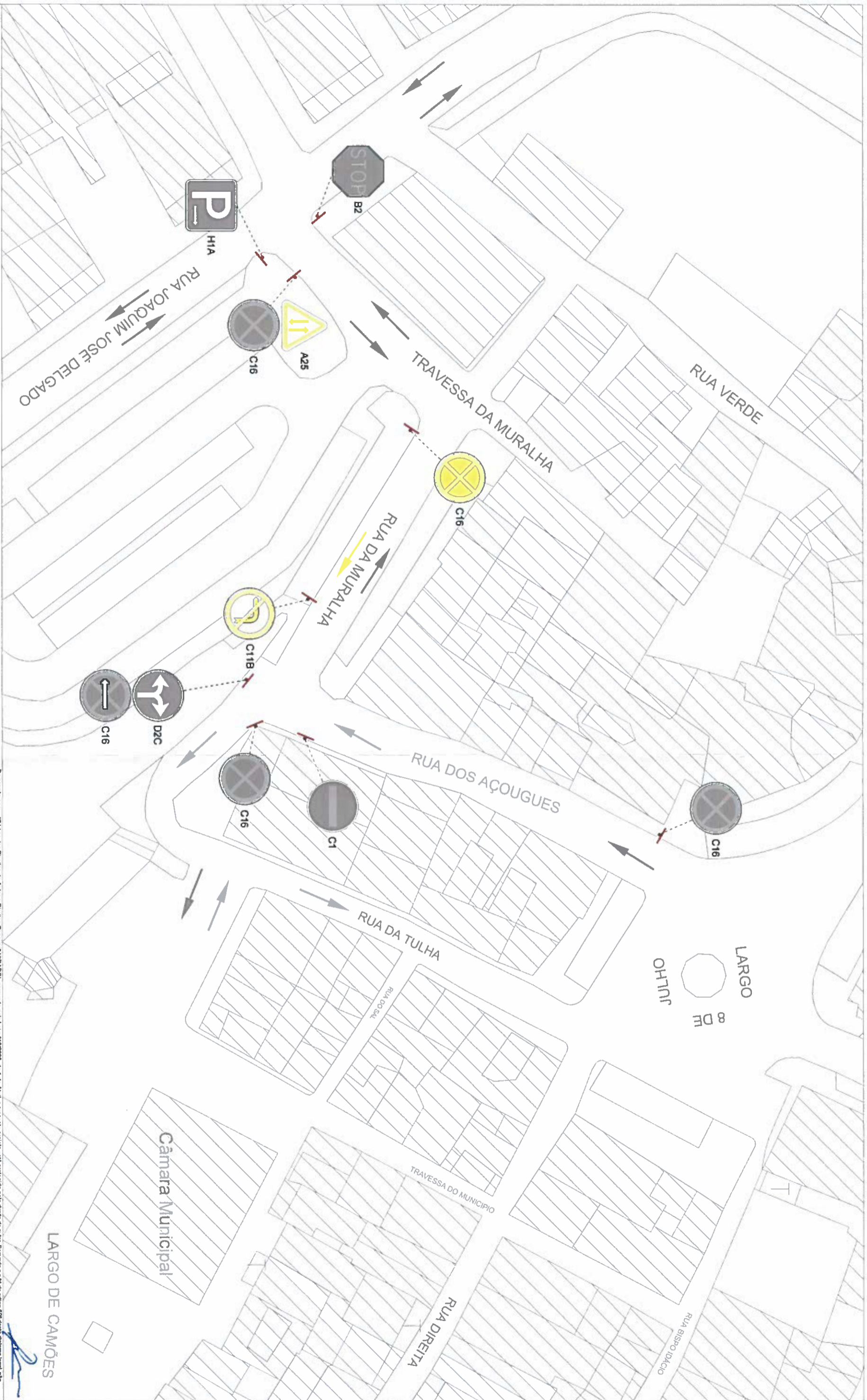
Folha:

1

Planta da Sinalização Existente

Título: Projeto de execução
 Fase: Projeto de execução
 Data: março 2018
 Escala: 1:500
 Ficheiro: Sinalização-Rua da Muralha 14-3-2018.dwg
 Projeto: Bruno Rua, Engenheiro civil
 Desenho: Bruno Rua





- Existentes a Manter
- Existentes a Eliminar

C Â M A R A M U N I C I P A L D E C H A V E S

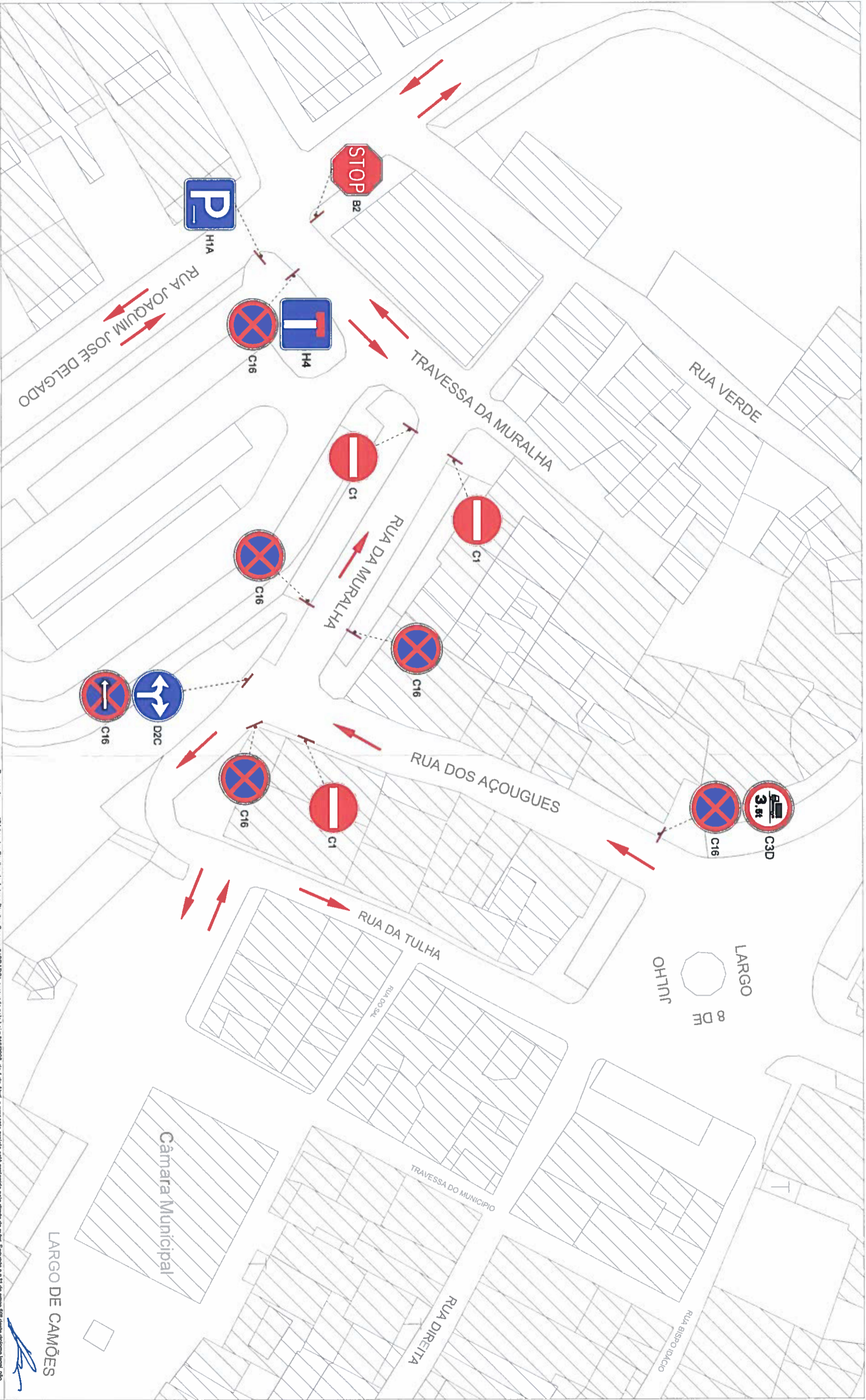
Proposta para a alteração do regime de circulação automóvel na Rua da Muralha, de carácter provisório, por motivo de realização de obras de conservação na muralha

Planta de Alterações

Título:	Planta de Alterações
Fase:	Projeto de execução
Data:	março 2018
Arquiteto:	Bruno Rua, Engenheiro civil
Desenho:	Bruno Rua



De acordo com o "Regulamento da Direção da Autoridade de Regulação e Supervisão" (DARS), aprovado pela Lei n.º 16/2006, de 1 de Abril, o presente projeto está protegido pelo direito de autor. Segundo o n.º 1 do artigo 59.º desta mesma lei, não são admitidas modificações de obra sem o consentimento do Autor, mesmo no caso em que, sem o seu consentimento, a utilização da obra seja feita. A violação culposa desta proibição, pode acarretar responsabilidades civis e criminais.



De acordo com o "Código das Diretas da Autoridade Local" (CDADL), aprovado pela Lei n.º 16/2008, de 1 de Abril, a proposta, prevista para a produção de sinalização, não pode ser executada sem o consentimento da Autoridade Local, mesmo no caso em que, sem o seu consentimento, a sinalização da obra seja feita. A responsabilidade pela execução da obra é da entidade contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Proposta para a alteração do regime de circulação automóvel na Rua da Muralha, de carácter provisório, por motivo de realização de obras de conservação na muralha

Planta da Sinalização Proposta

título: **Planta da Sinalização Proposta**
 fase: Projeto de execução
 data: março 2018
 ficheiro: Sinalização-Rua da Muralha 14-3-2018.dwg
 projecto: Bruno Rua, Engenheiro Civil
 desenho: Bruno Rua

